

Regina Dal Castel Pinheiro
 Roberta Vanacour Lenhardt
 Marlei Pickler Debiasi dos Anjos – Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública
 Michele Marcon Teles Prado - Gerente de Saúde Ambiental/Vigilâncias
 Denise de Carvalho Caldeira - Gerente de Meio Ambiente e Produtos
 Darcita Buerger Rovaris - Gerente de Biologia Médica
 Ivânia da Costa Folster - Gerente de Vigilância de Zoonoses, Acidentes por Animais Peçonhentos e Doenças Transmitidas por Vetores
 Alexandra Schlikmann Pereira
 Fernanda Rosene Melo – Coordenadora do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde/Unidade de Resposta Rápida
 Fábio Gaudenzi de Faria
 Ligia Castellon Figueiredo Gryninger
 Ana Paula Confortim
 Yoná Garcia Simom
 Arieli Schiessl Fialho - Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização
 Ana Paula Bertuol

VI. Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais

Márcio Mesquita Judice – Superintendente dos Hospitais Públicos Estaduais
 Cristiano de Oliveira Alves – Gerente de Acompanhamento de Custos e Resultados
 Tatiana Pino Gomes – Gerente de Fiscalização
 Viviana Jorge de Jesus – Gerente de Desenvolvimento dos Hospitais Públicos Estaduais
 Edileusa Berhs
 Juliana Fernandes
 Mário José Bastos Junior
 Leonardo Boechat Tavares Pereira

VII. Superintendência de Serviços Especializados e Regulação

Ramon Tartari – Superintendente de Serviços Especializados e Regulação
 Anderson Fantini – responde pela Diretoria de Articulação Regional
 Ivaldina Libardo – responde pela Gerência de Regulação Estadual e de Internação Hospitalar
 Danielle Ribas Legat Albino – Gerente do Centro de Informações e Assistência Toxicológica

VIII. Superintendência de Urgência e Emergência

Diogo Bahia Losso – Superintendente de Urgência e Emergência
 Juliana Brasil Rodolfo Simas – Diretora de APH Móvel
 Deyse Hames – Diretora de APH Fixo
 Denise Cavallazzi Póvoas de Carvalho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO

Secretário de Estado da Saúde
 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cod. Mat.: 726582

PORTARIA nº 212 de 03/03/2021

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 0066743/2020, resolve designar a servidora pública civil e estável, FABIANE GUIZONE, matrícula nº 0343340-4-02, na competência de Enfermeira, com atribuição de exercício na Gerência Técnica do Hospital Hans Dieter Schmidt, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, para ser presidente da COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com finalidade de apurar supostas responsabilidades por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investida, referente a servidora E.M, matrícula 0299227-2-02, na competência de Enfermeira, lotada na Unidade de Internação HHS/GEENF. A comissão sindicante deverá instalar-se no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (tinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 24 da LC nº 491/10.

MARCIO MAIENBERGER COELHO

Corregedor

Cod. Mat.: 724645

PORTARIA n. 215 de 03/03/2021

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 13 e 31, todos da nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 122520/2020, resolve designar os servidores públicos civis, estáveis e com nível superior,

La Hire dos Santos Prado Filho, matrícula 0245767-9-01, na competência de Médico, e Carla Pauli, matrícula nº 0313628-0-02, na competência de Enfermeira, ambos com atribuição de exercício na Gerência Técnica do Hospital Governador Celso Ramos ocupantes do cargo de provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão, em consonância com o art. 13, I, §2 da LC 491/2010 c/c art. 49 da LC 323/2006, para, sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO, com a finalidade apurar suposto abandono de cargo, por ter faltado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos a partir de 02/03/2020, por parte da servidora A.F.O.M, matrícula 09569123-5-01, na competência Médica, nível superior, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, estável, lotada na Clínica Médica de Emergência. Se houver comprovação das condutas, a servidora estará sujeita às penalidades previstas pelo artigo 38, inciso III e artigo 43, inciso II da LC 323/2006. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 14, e 15, §2º, da LC nº 491/10.

MARCIO MAIENBERGER COELHO

Corregedor

Cod. Mat.: 724647

PORTARIA nº 295 de 15/03/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020, **RESOLVE**:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Cuidados Paliativos no Hospital Governado Celso Ramos.

Art. 2º - Designar, como membros os seguintes servidores: Angela Bueno Becker, mat. 369866102 - Médica Paliativista; Daniela Cerqueira Campos Vieira, mat. 397944001 - Médica Paliativista; Julio Araújo Zampirolo, mat. 0991446304 - Médico Intensivista; Viviane Picini da Cunha, mat. 614658901 - Enfermeira; Alessandra Paiz, mat. 603254001 - Assistente Social; Sara Evaristo de Lima Melo, mat. 606108701 - Psicóloga; Camila Aparecida Dantas Pereira, mat. 616505201 - Psicóloga; e Sueli de Castro S Thiago, mat. 294906701 - Fisioterapeuta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Luciano Jorge Konescki

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 726056

Portaria nº 294 de 15 de março de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 41,V da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, Considerando o Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020 e o Decreto nº 1.168 de 24 de fevereiro de 2021; Considerando o aumento de internações hospitalares por complicações relacionadas a COVID 19; Considerando a necessidade de leitos hospitalares para atendimento a COVID 19, devido ao recrudescimento da pandemia no Estado, Resolve:

Município	CNES	Nome do Hospital	Leitos Clínicos COVID 19
Biguaçu	7486596	Hospital Regional de Biguaçu Helmut Nass	16
Ipumirim	6249604	Hospital São Camilo	02
Itá	2691566	Hospital São Pedro	10
Palmitos	2664984	Hospital Palmitos	05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

André Motta Ribeiro

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 726253

PORTARIA nº. 297 - 16/03/2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo SES 28664/2021, resolve **REMOVER** a servidora **ADRIANA VASCONCELOS DE ALMEIDA**, matrícula nº. 393419-5-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Médico, lotada no Hospital Regional São José Dr. Homero de Miranda Gomes, nível GEPRO-SES-16/J, para atuar no Hospital Infantil Joana de Gusmão - HIJG, a contar de 01/03/2021.

LUCIANO JORGE KONESCKI

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 726308

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000067.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. CONVENIENTE: Beneficência Camiliana do Sul, mantenedora do Hospital São Roque, com sede no Município de Seara. OBJETO: Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de Saúde do Hospital São Roque de Seara, tendo como finalidade oferecer melhor assistência aos usuários do Sistema de Único de Saúde –SUS e manter o percentual mínimo de 60% de atendimento aos usuários SUS, em consonância a Política Ho9sp0italar Catarinense.VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais) por parte do CONCEDENTE.DOS RECURSOS: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 011325 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2021009772, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE007505, de 25/02/2021, constante no processo SCC 1427/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 28 de fevereiro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 03 de março de 2021. SIGNATÁRIO: André Motta Ribeiro, pela SES e Antonio Mendes Freitas, pela Beneficência. S/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000112.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. CONVENIENTE: Fundação Hospitalar de Três Barras, com sede no município de Três Barras. OBJETO: Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde, tendo como finalidade auxiliar na ampliação do acesso e a qualidade dos serviços ofertados na Política Hospitalar Catarinense priorizando ações de enfrentamento a Covid-19. VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais) por parte do CONCEDENTE. DOS RECURSOS: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 1113 – 015037 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2020009774, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE010213, de 12/03/2021, constante no processo SCC 2598/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 12 de março de 2021. SIGNATÁRIO: André Motta Ribeiro, pela SES e Anderson Stocloski, pela Fundação. S/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000108.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. CONVENIENTE: Associação da Redeh de Beneficência Cristã, mantenedor do Hospital Santo Antônio, com sede no município de Itapema. OBJETO: Auxiliar no Custeio e manutenção dos serviços de saúde para garantir e manter o atendimento dos usuários do SUS na Hospital Santo Antônio de Itapema, com a finalidade de Oferecer melhor atendimento aos usuários do SUS da região e fomentar para que a unidade seja retaguarda clínica na região da Foz do Rio Itajaí.VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por parte do CONCEDENTE. DOS RECURSOS: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 122 – 0430 – 1113 – 015037 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2020009797, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE010188, de 12/03/2021, constante no processo SES 1972/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 12 de março de 2021. SIGNATÁRIO: André Motta Ribeiro, pela SES e Rogério de Abreu, pela Associação.S/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000110.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. CONVENIENTE: Fundação Hospitalar Rio Negrinho, Município Rio Negrinho. OBJETO: Custeio e manutenção dos serviços de saúde do Hospital Santo Antonio, com finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do SUS e manter o percentual de atendimento aos usuários do SUS o recurso será utilizado para pagamento dos serviços médicos contratados, visando a continuidade do atendimento aos usuários do SUS em 60% em atendimento a implementação da política hospitalar ca-